



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 8 6 7 1 DE 04 DE MAIO DE 2021

MODIFICA AS LEIS NS. 4519/1998 E 5343/2002, PASSANDO A DENOMINAÇÃO DA “ALAMEDA JOAQUIM CAVINA” PARA “AVENIDA JOAQUIM CAVINA”

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília,  
usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso I do art. 1º da Lei nº 4519, de 13 de outubro de 1998, modificado pelas Leis ns. 4681, de 27 de agosto de 1999 e 5343, de 12 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - **AVENIDA JOAQUIM CAVINA** - via pública localizada entre a Avenida Maria Cecília Alves e a Rua Paula Fabiana Tudela, no Bairro Parque das Esmeraldas e projetada Avenida 1, localizada entre a Rua Paula Fabiana Tudela e a Rua José de Abreu Neto, no Bairro Parque das Esmeraldas II.”

**Art. 2º.** O art. 2º da Lei nº 5343, de 12 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica denominada **AVENIDA JOAQUIM CAVINA Prolongamento** a via pública localizada entre a Rua José de Abreu Neto, no Bairro Parque das Esmeraldas II e a Rua Cincinatina, no Bairro Jardim Maria Izabel.”

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 04 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração



# *Prefeitura Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 8671/2021**

-fl. 02-

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 04 de maio de 2021.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 03.05.2021 - Projeto de Lei nº 28/2021, de autoria do Prefeito Municipal)